



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 886, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.640.437-6/2014, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo*, o servidor **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LIRA**, matrícula n.º 917443-03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 02 de outubro de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 887, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.990.362-4/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 727, de 23 de março de 2015**, que *Enquadra os servidores no Plano de Carreira e Vencimentos de Procurador do Município de Goiânia, instituído pela Lei Complementar nº 262, de 28 de agosto de 2014*, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2014.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 888, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.045.394-2/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **JOSÉ FABRÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **553972**, CPF nº **901.674.221-20**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2015.**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei **e sem ônus para o requisitante.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 889, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.138.554-1/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **HORÁCIO MELO E CUNHA SANTOS**, matrícula nº **239950**, CPF nº **397.593.771-87**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, considerado mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Departamento Estadual de Trânsito, **durante o exercício de 2014**, bem como mantida a sua cessão, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 890, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.138.548-7/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **MÁRCIO WANDERLEY DE CARVALHO**, matrícula n.º **616265**, CPF nº **517.819.301-63**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Saúde, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 891, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.138.545-2/2015,

**D E C R E T A:**

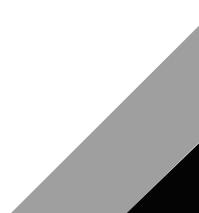
**Art. 1º** Fica a servidora **PATRÍCIA PAULA NASCIMENTO**, matrícula n.º **683434**, CPF n.º **005.583.251-22**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, para continuar prestando serviço junto à Agência Goiana de Habitação, **de 1º de janeiro até 13 de abril de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 892, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KARYNE MACHADO**, matrícula nº **631272**, CPF nº **844.184.601-44**, da função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível III, símbolo DAI-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível I, símbolo DAI-7*, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 27 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 893, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido, DIANA PAULA DARK BATISTA ROCHA,**  
**matrícula nº. 959138**, CPF nº 712.322.651-87, do cargo, em comissão, de *Assessor II*,  
*símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 08 de**  
**abril de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do  
mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 894, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LAUDELINA MATILDE DA SILVA MESQUITA, matrícula nº 17299**, CPF nº 879.978.271-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Presidente da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, *durante o período de 16 de março de 2015 a 15 de dezembro de 2015*, em substituição à servidora **MARIA HELENA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 29203**, CPF nº 062.626.191-00, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 895, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 141, de 19 de janeiro de 2015**, que nomeou **JONEY BELO DOS SANTOS, matrícula n.º 1094904**, CPF nº 010.218.381-36, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Municipal de Goiânia, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, *na parte relativa ao cargo*, para considerar como sendo **Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia – FUMCADES, símbolo DAS-3**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 896, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar RENNER MARQUES SILVA**, matrícula nº 167622, CPF nº 557.802.101-87, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Geoprocessamento, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, e *designá-lo* para exercer a função de confiança de *Encarregado Técnico pelo Laboratório de Informática, símbolo DAI-3*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 23 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 897, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE nomear JOSÉ DENES FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 800040**, CPF nº 063.105.734-03, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Geoprocessamento, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 23 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 898, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JORDANA TAVARES MEIRELES**, CPF nº. 001.737.281-03, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor Técnico de Unidade de Saúde – Nível IV – CAIS Jardim Curitiba, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 899, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar TEDY FERRAZ GONÇALVES**, matrícula nº **971685**, CPF nº **021.515.491-60**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo DAI-6*, do Departamento de Transportes, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, símbolo DAS-4*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 30 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 900, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLEBER NUNES TOLEDO, matrícula nº 911437, CPF nº 855.762.631-20**, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde Rodoviário*, símbolo DAI-7, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar DINAIR ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 419869, CPF nº 348.967.081-72*, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de abril de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 901, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar MARIA APARECIDA LEITE, matrícula nº 970816**, CPF nº 359.941.341-04, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 902, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 524549**, CPF nº 242.381.121-72, para exercer a função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde da Família Cachoeira Dourada*, símbolo DAI-7, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 903, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 524549**, CPF nº 242.381.121-72, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde da Família Jardim Guanabara I*, símbolo DAI-7, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **designar IVANA GLEUBER GOMES DA SILVA, matrícula nº 1005600**, CPF nº 590.479.681-15, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 904, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar MARIA DAS DORES MIQUELINO DA SILVA**, CPF nº  
253.654.011-15, do cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na  
Secretaria Municipal de Saúde, **partir de 1º de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do  
mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 905, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA DAS DORES MIQUELINO DA SILVA**, CPF nº 253.654.011-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **partir de 1º de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 906, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar PATRÍCIA CÉLIA PIRES SILVA, matrícula nº 579335**, CPF nº 566.696.151-91, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, símbolo DAI-5*, do Departamento Administrativo, da Procuradoria Geral do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar PRICILA MARQUES NAVES, matrícula nº 952273**, CPF nº 017.784.401-93, para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 907, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar IVANA ALEXANDRE XAVIER**, matrícula nº **410977**, CPF nº  
740.375.446-87, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, símbolo *DAS-5*, da  
Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 15 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do  
mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 908, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar NALU DILENE SILVA LIBÂNIO**, matrícula nº 504211, CPF nº  
198.617.531-68, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Gestão dos  
Centros de Referência de Assistência Social, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de  
Assistência Social, **a partir de 15 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do  
mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 909, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar CRISTIANE MARIA DE FREITAS FERNANDES**, matrícula  
nº **639613**, CPF nº 348.013.751-20, do cargo, em comissão, de *Diretora de Proteção Social Básica, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 15 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 910, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE nomear IVANA ALEXANDRE XAVIER, matrícula n.º 410977**, CPF n.º 740.375.446-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 15 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 911, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE nomear NALU DILENE SILVA LIBÂNIO, matrícula n.º 504211**, CPF n.º 198.617.531-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Proteção Social Básica, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 15 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 912, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE nomear CRISTIANE MARIA DE FREITAS FERNANDES, matrícula n.º 639613**, CPF n.º 348.013.751-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 15 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 913, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROSARIA BATISTA ARANTES**, matrícula n.º 950084, CPF n.º 841.504.751-72, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Acompanhamento das Medidas Sócioeducativas, símbolo DAI-5*, do Diretora de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, *designar KARINA MENDONÇA SANTOS*, matrícula n.º 953199, CPF n.º 893.899.481-34, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 914, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KARINA MENDONÇA SANTOS**, matrícula n.º 953199, CPF n.º 893.899.481-34, da função de confiança de *Coordenadora de Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS Oeste*, símbolo DAI-5, da Diretora de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, *designar ROSARIA BATISTA ARANTES*, matrícula n.º 950084, CPF n.º 841.504.751-72, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 915, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar EROEL ANTÔNIO VITOR, matrícula n.º 307556**, CPF n.º 439.762.391-00, para exercer a função de confiança de *Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, símbolo DAI-5*, do Departamento de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º de fevereiro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 916, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 1072609**, CPF nº 735.349.511-15, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 1º de abril de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 917, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ALINY SANTOS MARTINS, matrícula n.º 1065149**, CPF nº 001.623.481-26, do cargo, em comissão, de *Supervisor de Feiras Especiais, símbolo DAS-1*, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de abril 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 918, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear KATRYNE GEORGEA MOURA SANTOS, matrícula nº 1226770, CPF nº 033.228.961-37**, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor de Feiras Especiais, símbolo DAS-1*, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º abril de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 919, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar SANDRO HENRIQUE GUIMARÃES CALCADO, matrícula nº 777021, CPF nº 533.643.091-91**, para exercer a função de confiança *de Assistente de Atendimento e Análise, símbolo DAI-3*, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 920, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ADEJALMA JOSÉ DA COSTA**, matrícula nº **581470**, CPF nº 402.755.401-97, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Obras Habitacionais e Pós-Ocupação*, símbolo *DAI-5*, da Diretoria de Obras Habitacionais de Interesse Social, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 26 de janeiro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 921, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar HELIO TEODORO LOPES**, matrícula n.º 281751, CPF n.º 067.052.271-68, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Controle de Condutores e Permissionários de Táxi, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Transportes Urbanos, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 1º de abril de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 922, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003 e Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica dispensado, *a pedido, a partir de 16 de março de 2015*, o servidor **OTHANIEL PEREIRA DE ALCÂNTARA JÚNIOR**, da função de membro da Comissão de Projetos Culturais – CPC, constituída através do Decreto nº 4.227, de 11 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 923, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar DÊMIA BARACHO TEIXEIRA**, matrícula nº **887854**, CPF nº  
630.150.133-00, do cargo, em comissão, de *Músico III, símbolo OSM-III*, da Orquestra  
Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de abril de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do  
mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 924, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar BRAZ DOS SANTOS**, matrícula nº. **806765**,  
CPF nº 067.362.891-49, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico de Produção, símbolo CC-3*, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 31 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 925, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar IVAN JOSÉ QUINTANA PIMENTEL**, matrícula nº 832103,  
CPF nº 770.556.247-20, do cargo, em comissão, de *SPALLA, símbolo OSSP*, da Orquestra  
Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de abril de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do  
mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 926, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** *exonerar* **IGOR VIANA MONTEIRO**, matrícula nº **1082191**, CPF nº  
047.773.824-94, do cargo, em comissão, de *Músico II*, símbolo *OSM-II*, da Orquestra  
Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de abril de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do  
mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 927, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar JÚLIO CÉSAR VASCONCELLOS MOUTINHO JÚNIOR**,  
**matrícula nº 1209949**, CPF nº 111.592.774-43, do cargo, em comissão, de *Músico II*,  
*símbolo OSM-II*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a  
partir de 1º de março de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do  
mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 928, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar JAYANA GOMES PAIVA, matrícula nº 1082272**, CPF nº  
007.535.461-67, do cargo, em comissão, de Corista, símbolo OSCO, da Orquestra  
Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de março de  
2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do  
mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 929, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** *retificar o Decreto nº 874, de 1º de abril de 2015*, que dispensou  
**ANGELITA TEODORA DA COSTA**, matrícula nº **336319**, CPF nº 862.047.931-87,  
da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Buena Vista, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação, e *designou SUELY CESARIO FERREIRA DE SOUSA*, matrícula nº **730912**, CPF nº 628.323.011-34, para exercer a mesma função, *na parte relativa ao nome da Escola*, para considerar como sendo **Escola Municipal Maria Araújo Freitas**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 930, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar AMILTON ALMEIDA VIEIRA, matrícula nº 460206**, CPF nº 227.622.721-49, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível III, símbolo DAI-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 27 de março de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 931, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, matrícula n.º 65684**, CPF n.º 265.102.941-68, da função de confiança de *Secretaria Executiva, símbolo DAI-4*, do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar THABYTA LOPES REGO, matrícula n.º 1100777*, CPF n.º 015.266.441-69, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de abril de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 932, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado nº. 5207926.27.2013.8.09.00.51, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia, à vista do contido no Processo nº. 6.024.264-0/2014, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 663, de 07 de fevereiro de 2013*, que aposentou a servidora **Mary de Fátima Oliveira Faleiro, matrícula nº. 68640-01**, no cargo Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, na parte relativa aos proventos, para incluir a parcela **Gratificação de Regência de Classe: R\$ 591,15** (quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 933, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do contido no Processo n.º 5.915.195-9/2014, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 719, de 23 de março de 2015**, que aposentou a servidora **Aparecida Conceição Martins**, na parte relativa à matrícula para considerar nº **518948 - contrato 02**, bem como na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los proporcionais ao tempo de contribuição de 27 anos, 09 meses e 19 dias, cujo percentual é de 27,79/30 avos, **no valor total de R\$ 1.399,19 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)** mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 934, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios e o contido no Processo n.º 4.887.551-3/2012, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2312, de 18 de setembro de 2014**, que aposentou o servidor **Lucas Santos da Silva, matrícula n.º 923516-01**, na parte relativa à fundamentação legal, para considerar como sendo com base no **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinando com o art. 53, §§ 2º, 6º, inc. III, § 7º, da Lei nº 8.095/2002**, com suas alterações posteriores, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 935, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.987.225-7/2014, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 720, de 23 de março de 2015**, que concedeu aposentadoria a **Divina Rosa Chaveiro Costa, matrícula n.º 32831-01**, na parte relativa à matrícula, para considerar como sendo matrícula n.º 32832-01, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 936, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Edson Dias dos Santos Freitas, matrícula n.º 107760-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Administrativo Nível I, Referência "J", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **35/35 avos**, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 832,03** (oitocentos e trinta e dois reais e três centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 582,42** (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos); nos termos dos Processos n.ºs. 1.846.050-5/2001 e 3.641.249-6/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 937, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Romilda Gomes dos Santos, matrícula n.º 103470-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 06, Referência "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 972,20** (novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 486,10** (quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.268.850-9/2010 e 5.957.190-7/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 938, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Anestina Geralda de Jesus, matrícula n.º. 240850-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.547,62** (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 386,90** (trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 619,05** (seiscentos e dezenove reais e cinco centavos); nos termos dos Processos n.ºs. 1.466.442-4/1999 e 5.978.821-3/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 939, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Alice da Silva Rodrigues, matrícula n.º 449962-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **15,73/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 anos, 08 meses e 25 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 447,78** (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.817.023-2/2014.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 940, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Auli de Moraes Ferreira, matrícula n.º 572217-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **12,48/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos, 05 meses e 27 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 377,94** (trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.002.946-8/2012.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 941, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria da Paz Borges**, matrícula n.º **682462-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “B”, por contar com mais de 70 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **9,43/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 09 anos, 05 meses e 08 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições no valor total de **R\$ 220,60** (duzentos e vinte reais e sessenta centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.952.466-6/2014.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de outubro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 942, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Angela Maria da Silva, matrícula n.º 225355-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "E", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 21 anos e 10 meses e 05 dias a razão de **21,83/30 avos**, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 695,06** (seiscientos e noventa e cinco reais e seis centavos); **Quinquênios (04): R\$ 278,02** (duzentos e setenta e oito reais e dois centavos), nos termos do Processo n.º 5.896.896-0/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 943, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Eliane da Cruz Alves, matrícula nº. 227242-01**, aposentada no cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível III, Referência “E”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **25,16/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 25 anos 01 mês e 29 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 801,20** (oitocentos e um reais e vinte centavos); **Quinquênios (04): R\$ 320,48** (trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos Processos nº.s. 2.381.443-9/2004 e 5.941.573-5/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 944, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Vilma Maria dos Reis, matrícula n.º 249610-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 852,91** (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavo); **Quinquênios (04): R\$ 341,16** (trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.447.568-1/1999, 1.558.095-0/2000 e 3.744.691-2/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 945, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista no disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Antônio Nogueira Teles, matrícula n.º. 185469-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.262,53** (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos); **Quinquênios (07): R\$ 2.983,77** (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 1.065,63** (hum mil, sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 880.317-0/1995 e 5.244.297-4/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 946, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Nair Candida da Silva Costa**, viúva do ex-servidor **Euripedes Cândido da Costa**, matrícula nº. **80381-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 633,07** (seiscentos e trinta e três reais e sete centavos); **Quinquênios (04): R\$ 253,23** (duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) e **Adicional de 20% Aposentados: R\$ 177,26** (cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 9.952.152/1996 e 6.018.141-1/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 947, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **José Estevo Barbaceno Neto, Esthefany Ferreira Leão Neto e Esther Ferreira Leão Neto** ora representadas por seu genitor, viúvo e filhas da ex-servidora **Dinorá Ferreira Leão Neto, matrícula n.º 822639-02**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 848,88** (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **Quinquênio (01): R\$ 84,89** (oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 6.025.477-0/2014.

**Art. 2º** O valor da pensão será rateado à razão de 1/3 (um terço) para cada dependente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de dezembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 948, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Divina Flores de Freitas**, viúva do ex-servidor **João de Abreu Limas**, matrícula n.º **205567-03**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 880,88** (oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 246,75** (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 264,26** (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo n.º 6.023.813-8/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de dezembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 949, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Pedro Cardoso dos Santos**, companheiro da ex-servidora **Emilia Rodrigues Xavier, matrícula n.º. 57339-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 4.841,90** (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos dos Processos n.ºs. 1.039.309-4/1996 e 5.965.539-6/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 950, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, II; 75, I e II; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Vitória Cristina de Oliveira Cesar da Fonseca**, ora representada pelo seu genitor **Otair Cesar da Fonseca**, filha da ex-servidora **Maria Cristina de Oliveira Sousa, matrícula n.º. 199796-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 729,80** (setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); **Quinquênios (04) R\$ 291,92** (duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), nos termos do Processo n.º. 5.999.772-6/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de novembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 56404376/2014

INTERESSADO: Pedro Henrique Gonçalves Lira

ASSUNTO: Irregularidade

**DESPACHO Nº035/2015**

À vista do conteúdo no Processo n.º 5.640.437-6/2014, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 090/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 22 de dezembro de 2014, às fls. 100/109, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 016/2015, às fls. 111/112, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 0169/2015, às fls. 113/114, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LIRA**, **matrícula n.º 917443-03**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroações de efeitos a partir de 02 de outubro de 2013**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 52485487//13

INTERESSADO: Gizele Fonseca Damasceno

ASSUNTO: Licença

**DESPACHO Nº036/2015**

À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, *prorrogar, até 31 de agosto de 2015*, a Licença para Aprimoramento Profissional concedida pelo Despacho nº. 406, de 13 de agosto 2013, à servidora **GIZELE FONSECA DAMASCENO, matrícula n.º 647322-03**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, liberando-a completamente de suas atividades, para a conclusão do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal de Goiás – UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 1046/2015, da Secretaria Municipal de Educação, às fls. 57, bem como o Termo de Compromisso n.º 003/2015, firmado pela servidora, constante às fls. 56 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 56596461/2014

INTERESSADO: Luciene Batista

ASSUNTO: Licença

**DESPACHO Nº037/2015**

À vista do inteiro teor dos autos e em cumprimento ao pedido de antecipação de tutela deferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, no Processo n.º 5591922.10.2014.8.09.0051 **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **Luciene Batista, matrícula n.º 394882-01/02**, ocupante dos cargos de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "F", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data até 06 de março de 2016**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Educação Básica, pela Universidade Federal de Goiás-/UFG.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à firmatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento.

Após, encaminhem-se os autos à SEMGEP para as providências em caráter de URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**TERMO DE COMPROMISSO**

A servidora abaixo-assinada, **LUCIENE BATISTA**, matrícula nº **394882-01/02** servidora pública municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Referência “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº 091/2000, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar, através do Despacho nº 037/2015, do Prefeito de Goiânia, **Sr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, exarado às fls.35, Processo nº 5.659.646-1/2014, a prestar serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento, ou a ele indenizar das quantias despendidas, incluídos os vencimentos e as vantagens recebidas durante todo o período de afastamento, corrigidos monetariamente, nos termos da legislação vigente.

**Goiânia, de de 2015.**

**LUCIENE BATISTA**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 60650250///2015

INTERESSADO: Romário Barbosa Policarpo

ASSUNTO: Disposição

### **DESPACHO Nº038/2015**

À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, § 1º, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **cessar, a partir desta data, os efeitos do Despacho nº 021, de 30 de janeiro de 2015**, que concedeu Licença ao servidor **ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO, matrícula nº 918571**, para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Servidores da Guarda Municipal de Goiânia.

Encaminhe-se à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA-CGM Nº. 065 / 2015**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.980.390-5/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

**EDILBERTO DE CASTRO DIAS**  
Controlador Geral do Município



**PORTARIA-CGM Nº. 066 / 2015**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº. 517771-03, **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula nº. 589365-01, **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010, Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014 e Decreto nº. 594, de 12 de março de 2015, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.980.223-2/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

**EDILBERTO DE CASTRO DIAS**  
Controlador Geral do Município

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2015****PROCESSO:** 60511870/2015**CONSIGNANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP.**CONSIGNATÁRIA:** FINANCEIRA ALFA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**OBJETO:** Concessão pela **CONSIGNATÁRIA** de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores e empregados do Município de Goiânia, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o próprio servidor e/ou empregado, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores e empregados da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e das Companhias, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Consignação por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA**.

**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:**

Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 4.303, de 12 de setembro de 2013, Portaria SEMGEP nº 4.616, de 14 de outubro de 2013, com alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2015

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR****Pregão Eletrônico n. 110/2014 - Ata de Registro de Preços nº 072/2014**

Conforme disposto nos autos de nº 58662666/2014, com fundamento no inciso I do artigo 22 da Lei Municipal nº 9525/2014, fica cancelado o registro de preço do Fornecedor Gurgel e Amaral Telegás Ltda., decorrente da Ata de Registro de Preço nº 072/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2014, processo licitatório nº 54060912/2013, cujo objeto é a “aquisição de materiais de consumo (cimento comum, tijolo furado, areia para cimento, entre outros)”, com aplicação de penalidade.

**Goiânia, 09 de Abril de 2015.**

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário


**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 038/2015  
Referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2015 - SRP**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Processo: 59585878/2014

Objeto: "Aquisição de água mineral, para atender a Secretaria Municipal de Administração SEMAD", conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

**Empresa: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME  
CNPJ: 00.961.053/0001-79**

**LOTE 01**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Galão	70.000	<p>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</p> <p><b>a)</b> Características adicionais: PH a 25°C: igual ou maior do que 5,0;</p> <p><b>b)</b> A água mineral deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros, plenamente preenchidos, de propriedade da <b>CONTRATADA</b>, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;</p> <p><b>c)</b> Os garrafões deverão ser confeccionados em policarbonato transparente, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</p> <p><b>d)</b> Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</p> <p><b>e)</b> O produto deverá ter sua qualidade certificada por meio de laudo de laboratório autorizado, devendo o documento ser apresentado para comprovação junto à proposta.</p> <p><b>Marca: Salute</b></p>	R\$ 3,84	R\$ 268.800,00

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 268.800,00</b>
---------------------------------	-----------------------

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário



**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
110/2014 DA EMPRESA RDS COMERCIAL  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal Administração**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco “B”, Parque Lozandes, Goiânia, representada pelo Sr. **Valdi Camarcio Bezerra**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 081.750.801-59, portador do RG nº 105191 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014 e as demais normas legais aplicáveis, e a empresa **RDS Comercial Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.234.649/0001-81, estabelecida a Rua da Saúde, nº 568, Qd. 105, Lt. 22 – Vila Aurora Oeste, no município de Goiânia/Go CEP n. 74.425-085 neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Soares da Cunha, inscrito no CPF nº 051.725.211-27, portador do RG nº 6018260 SSP-GO, doravante denominado **Fornecedor**, firmam entre si o presente **TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014** referente ao **Pregão Eletrônico nº 110/2014 – Sistema de Registro de Preço**, processo nº 54060912/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este instrumento tem por objeto retificar a informação acerca dos itens licitados para a empresa RDS Comercial Ltda., constantes na Ata de Registro de Preços nº 109/2012.

**Onde se lê:**

<b>Empresa: RDS COMERCIAL LTDA.</b> <b>CNPJ: 14.234.649/0001-81</b>					
<b>LOTE 04</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	80.000	Tijolo furado, com 6 furos, 14x29cm <b>Marca: Saleiros</b>	R\$ 0,59	R\$ 47.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 47.200,00</b>

**Leia-se:**


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

<b>Empresa: RDS Comercial Ltda.</b> CNPJ: 14.234.649/0001-81					
<b>LOTE 01</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	saco	1.100	Cimento comum básico (CP 1), embalagem com 50kg, dentro da norma ABNT NBR 5732/1991. <b>Marca: Holcim</b>	R\$ 23,55	R\$ 25.905,00
<b>LOTE 04</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	80.000	Tijolo furado, com 6 furos, 14x29cm <b>Marca: Saleiros</b>	R\$ 0,59	R\$ 47.200,00
<b>LOTE 06</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m <sup>3</sup>	52	Pedra britada para construção nº 0. <b>Marca: Araguaia</b>	R\$ 110,00	R\$ 5.720,00
<b>LOTE 07</b>					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m <sup>3</sup>	350	Areia para cimento, média, lavada, para construção. <b>Marca: FC</b>	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>				<b>R\$ 108.575,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

Goiânia, 09 de abril de 2015.

---

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário**

---

Paulo Henrique Soares da Cunha  
**RDS Comercial Ltda.**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo:** 58879851/2014

**Órgão:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT

**Assunto:** Homologação - Pregão Presencial n.º 001/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 260/2014, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2015** destinado à **“Aquisição de tinta de demarcação asfáltica a base de resina acrílica, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei n.º 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial n.º 001/2015**, nos seguintes termos:

<b>Empresa: SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP</b> <b>CNPJ: 06.087.729/0001-23</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	UND.	600	<b>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica PRETA, padrão DERSA OP-06-21</b> , alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão de 18 l. <b>Marca: SINALMAX</b>	157,50	94.500,00

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
02	UND.	5.000	<b>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica BRANCA, padrão DERSA OP-06-21</b> , alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão de 18 l. <b>Marca: SINALMAX</b>	155,00	775.000,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	UND.	100	<p><b>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica AZUL, padrão DERSA OP-06-21</b>, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão de 18 l.</p> <p><b>Marca: SINALMAX</b></p>	171,99	17.199,00

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	UND.	100	<p><b>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica VERMELHA, padrão DERSA OP-06-21</b>, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão de 18 l.</p> <p><b>Marca: SINALMAX</b></p>	175,98	17.598,00

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	UND.	100	<p><b>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica VERDE, padrão DERSA OP-06-21</b>, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão de 18 l.</p> <p><b>Marca: SINALMAX</b></p>	201,00	20.100,00

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 924.397,00</b>
---------------------	-----------------------

<b>Empresa: JBA COMERCIAL LTDA.</b> <b>CNPJ: 11.966.241/0001-06</b>
--

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

03	UND.	2.500	<p><b>Tinta de Demarcação Asfáltica a base de resina acrílica AMARELA, padrão DERSA OP-06-21,</b> alta qualidade apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: Fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e quando refletorizada com micro esfera do tipo DROP-ON ou PREMIX, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas. Galão de 18 l. <b>MARCA: LUZTOL</b></p>	164,00	410.000,00
----	------	-------	--	--------	------------

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	UND.	2.000	<p><b>Solvente Líquido a base de Toluol</b>, para tinta de Demarcação Viária com o galão ou lata, contendo 18 litros. <b>MARCA: LUZTOL</b></p>	106,50	213.000,00

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 623.000,00</b>
---------------------	-----------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 1.547.397,00</b>
----------------------------------	-------------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 08 dias do mês de abril de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2015**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto Municipal n.º 289, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de abril de 2015, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Processo n.º 60483761/2015, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde (RSS), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O edital de licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal – Avenida do Cerrado n.º 999, Térreo, Bloco B, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 10 de abril de 2015.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

**VALDI CAMARCO BEZERRA**

Secretário

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº 60070369/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015**, destinado à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pão carequinha, pão mandi, bolinho de baunilha e biscoito de polvilho, com abertura prevista para o dia 10 de abril de 2015 às 09:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2015 ÀS 09:30 horas**, motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dia normais de expediente, obter o edital e demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás, ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Fone: (62)3524-6320 e e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 09 de abril de 2015.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMAROCIO BEZERRA

Secretário

**PORTARIA SME Nº 029, de 23-3-2015**

*Indica defensora dativa e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

I) Que a servidora **Luanda Batista Ribeiro**, Matrícula Funcional nº 882607-01, foi devidamente notificada para acompanhar o procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SME nº 003, de 28-01-2015;

II) Que a referida servidora foi notificada para apresentar defesa escrita, todavia mostrou-se inerte, como demonstra o termo de deliberação expedido pela Comissão de Sindicância;

III) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo ora em curso em desfavor da referida servidora;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Indicar a servidor **Nara Gomes**, Matrícula Funcional nº 619892-3, lotada na Assessoria Técnica e Gestão – ATG, nos termos do art. 184, §2º da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), como defensora dativa, devendo a mesma apresentar a respectiva defesa perante a Comissão de Sindicância;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretária -

www.goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2014/2014

1. PROCESSO: 60437092/2014
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
3. CONTRATADA: CasaAlta Construções Ltda..
4. SIGNATÁRIOS: Prof.<sup>a</sup> Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Wilson Wieck, representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 05/2014/2014, referente a construção do CEMEI JARDIM DO CERRADO IV, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços Nº 09/2013 e seus anexos.
6. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 05/2014/2014, por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias, contados a partir do dia 17 (dezessete) de Fevereiro de 2015.
7. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2014/2014**

1. PROCESSO: 60437254/2015

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.

3. CONTRATADA: CasaAlta Construções Ltda..

4. SIGNATÁRIOS: Prof.<sup>a</sup> Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Wilson Wieck, representante legal da Contratada.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 06/2014/2014, referente a Construção do CMEI Buena Vista III para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços Nº09/2013 e seus anexos.

6. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 06/2014/2014 por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias, contados a partir do dia 17 (dezessete) de Fevereiro de 2015.

7. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO/GAB/IMAS Nº 003 / 2015**

A Presidente do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei nº 8537/2007; considerando o Regimento Interno do IMAS;

Considerando que ao digitar o Extrato do Contrato nº 015/2013, ocorreu erro formal ao referir ao objeto do Contrato, dado uso de texto já digitado com objeto similar e sem realizar revisão;

Considerando que o erro formal foi observado apenas agora na revisão dos contratos P.F. 2013, que não se tratou de vício irreparável ou ilícito e não deu causa a prejuízo às partes;

Considerando que a direção do IMAS não tem compromisso com erros e sim com os Princípios da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, Moralidade, Eficiência e Autotutela;

**RESOLVE:**

1 – Retificar o Extrato do Contrato nº 015/2013; passando a vigorar com a redação anexa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência/IMAS, Goiânia aos 10 dias do mês de abril de 2015.

Dra. Cristina Laval

Presidente

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013**

Contrato: nº 015/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval;

Credenciado: Thiago Carvalho Roriz Pina - Médico.

Objeto: Serviços médicos ambulatoriais, nas especialidades Clínica Médica, Radiologia intervencionista e Angiorradiologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Valor: Total estimado de R\$ 36.000,00, para o biênio 2014 e 2015; pela Tabela IMAS

Vigência: De 01.01.2014 a 31.12.2015; com possível prorrogação – Lei 8666/93.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015**

**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

**Credenciada:** Clínica Amparho Raoa Ltda

**Objeto:** Serviço clínico, com cirurgias e internações em ginecologia/obstetrícia e cirurgia de varizes

**Valor:** Total estimado de R\$ 200.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: A partir da assinatura até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 020/2015-AJU**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **DIONÍZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **MARLY LÚCIA DA MATA OLIVEIRA**.

**DATA:** Goiânia, 13 de março de 2015.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Ormando José Pires Júnior – **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti – **DIRETOR FINANCEIRO**.

**LOCADORES:** Dionízio Rodrigues de Oliveira e Marly Lúcia da Mata Oliveira - **PROPRIETÁRIOS**

**FINALIDADE:** Contrato de locação de imóvel urbano situado na Rua 200-C, Qd. 67-B, Lt. 24 nº 193 – Vila Nova, nesta Capital, onde está instalado o ponto de apoio (varrição) Vila Nova da Regional Central..

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

**FORO:** Goiânia - GO.

Ormando José Pires Júnior  
**PRESIDENTE**

Rodrigo do Carmo Forti  
**DIRETOR FINANCEIRO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 218, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0367/2015,

**R E S O L V E**

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**—, conceder à servidora **Vanda Divina Dorneles Siqueira**, matrícula nº 130278, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa 6º (sexta) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de julho de 2004 a 30 (trinta) de junho de 2009, com início de gozo em 06 (seis) de abril de 2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 232, DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o conteúdo nos Autos nº 095/2015,

**R E S O L V E**

nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**—, conceder à servidora **Mariana Sardinha Barros**, matrícula nº 5569473, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação), nível I, do QPL, prorrogação da licença para tratar de interesse particular pelo prazo de dois anos, sem remuneração, conforme Portaria nº 586, de 13 de dezembro de 2012 (Autos nº 1554/2012), a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**POR**TARIA Nº 233, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e considerando que o dia 03 (três) de abril de 2015, Sexta-Feira Santa é feriado nacional,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 02 (dois) de abril de 2015, quinta-feira, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA      Nº      235,      DE      1º      DE      ABRIL      DE      2015.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 032/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos

**R E S O L V E**

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Amelia Naves Tavares	2014	22/06/2015 a 21/07/2015
Ana Maria de Oliveira Ribeiro da Silva	2014	04/02/2015 a 05/03/2015
João Costa Neto	2014	23/02/2015 a 24/03/2015
José Humberto de Oliveira	2014	10/03/2015 a 08/04/2015
Juliano de Holanda Freitas	2014	19/03/2015 a 17/04/2015
Leonardo Barreto da Silveira	2013	18/03/2015 a 16/04/2015
Luiz Carlos Orro de Freitas	2014	01/03/2015 a 30/03/2015
Luiz José Tomazetti Junior	2014	06/02/2015 a 07/03/2015
Marcelo Pereira Silva do Vale	2012	16/03/2015 a 14/04/2015
Maria Louredo Soares	2013	20/07/2015 a 18/08/2015
Max Pindorama Silveira	2014	01/03/2015 a 30/03/2015
Neusa Portela de Moura	2014	02/03/2015 a 31/03/2015
Sandro Rodrigues Ribeiro	2013	05/05/2015 a 03/06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**POR**TARIA **Nº** 236, **DE** 1º **DE** ABRIL **DE** 2015.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Aldair Gonzaga dos Santos	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Alex Mesquita Sales	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Anna Caroline Taniguchi Dias	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Danielle Rodrigues Soares	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Debora Caroline Santos	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Fabiola Cezar Cardoso	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Fabricio Alves Queiroz	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Francisco Nunes da Costa	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Gabriela Machado Silveira	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Gilmar Arão Gomes	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Gorge Donizete da Silva	2014	01/03/2015 a 30/03/2015
Igor Chagas Silva	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Iracy Ludovino Santana	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Ismael Silva Macedo	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Leondenes Quirino da Silva	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Luana Marciano Santana	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Luiz Antonio dos Santos	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Marcelo José Simão	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Maria Aparecida das Mercez Monteiro	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Maria das Graças Xavier da Silva	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Maria de Fatima Chagas Diniz	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Maria Jose Belo Freire	2014	01/03/2015 a 30/03/2015
Mariana Camargo Cabral	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Marivalda Machado e Silva Garcia	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Mayte Yndila de Bortoli	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Oseias Marques de Oliveira	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Patricia do Espírito Santo Souza Rodrigues	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Pedro Flavio Alves da Silva	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Recy de Souza Leite	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

Renille Gomes Nogueira	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Rosemeire de Fatima França	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Sergio Antonio de Paula Junior	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Telma Soares Cardoso Teixeira	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Thais de Sousa Vieira	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Vera Lucia Qixabeira Alves	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
William Fernando Marciano	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Wilson Camelo de Araujo	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Zelia Soares	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA** **Nº 237,** **DE 1º** **DE ABRIL** **DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Carlos Andre Vila Verde Alvares	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Eule de Sousa Campos	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
Luciana Martins Barros	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
Rosangela Soares da Silva Santos	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Thiago Montelo de Sousa	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
Waldecy de Carvalho Adorno Campos	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA** **Nº** **238,** **DE** **1º** **DE** **ABRIL** **DE** **2015.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 349/2015,

**R E S O L V E**

nos termos do artigo 83 e do inciso IV do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia—, conceder ao servidor **Juliano de Holanda Freitas**, matrícula nº 5568281, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista de Sistemas, nível I, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo os seus efeitos financeiros desde 12 (doze) de março de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA** **Nº** **242,** **DE** **06** **DE** **ABRIL** **DE** **2015.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 362/2015,

**R E S O L V E**

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda nº 47, de 5 de julho de 2005, e do artigo 96 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002—Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia—, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar, voluntariamente, **Lídia Maria de Oliveira**, matrícula nº 20581, no cargo em provimento efetivo de Técnico em Comunicação Social, nível I, referência 25, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 18.243,30 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 8.808,16 (oito mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) de vencimento; R\$ 440,41 (quatrocentos e quarenta reais e um centavos) de adicional de incentivo à profissionalização, conforme Portaria nº 514, de 21 de maio de 1999; R\$ 2.829,02 (dois mil, oitocentos e vinte nove reais e dois centavos) de gratificação incorporada do cargo em comissão de Assessor Técnico de Relações Públicas, símbolo CC-2, a título de estabilidade econômica, conforme Portaria nº 448, de 07 de julho de 1992; R\$ 6.165,71 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta um centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 07 (sete) quinquênios, surtindo os seus efeitos a partir da publicação do presente ato, segundo o que prescreve o artigo 207 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA** **Nº** **244,** **DE** **06** **DE** **ABRIL** **DE** **2015.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 15/2015 (apensos nºs 308/2015 e 309/2015),

**R E S O L V E**

nos termos do inciso I do § 1º e do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, alterados pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 2º, do inciso XII do § 6º, dos §§ 7º e 8º do artigo 53 da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002—Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia—, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar por invalidez **Mauro Matias dos Santos**, matrícula nº 26661, no cargo efetivo de Taquígrafo, nível II, referência 25, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 9.357,52 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), surtindo os seus efeitos a partir da publicação do presente ato, conforme prescreve o artigo 207 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—Estatuto do Servidores Públicos do Município de Goiânia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

**PORTARIA N° 245, DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** -,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial neste Poder Legislativo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do ex-vereador, ex-presidente da Câmara Municipal de Goiânia e ex-deputado Rosiron Wayne de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2015.

**Anselmo Pereira  
Presidente**

**Zander Fábio  
1º Secretário**

**Giovani Antônio  
2º Secretário**



**PORTARIA**    **Nº**    **246,**    **DE**    **07**    **DE**    **ABRIL**    **DE**    **2015.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea *a*, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** -, tendo em vista o contido no Memorando nº 035/2015- DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

retificar as seguintes portarias: nº 084, de 29 de janeiro de 2015, que trata da designação de servidores em funções de confiança desta Casa, de modo que o número de matrícula da servidora Suzylane Lopes de Santana Cunha seja grafado corretamente como 5567492; nº 116, de 04 de fevereiro de 2015, que trata de alterações no quadro de pessoal comissionado do Gabinete do Vereador Divino Rodrigues, de modo que o nome da servidora nomeada para o cargo de Assessor Parlamentar III, símbolo AP-III, seja grafado corretamente como Ana Flavia Magalhães de Gouveia Carneiro; nº 173, de 27 de fevereiro de 2015, que trata de alterações no quadro de pessoal comissionado do Gabinete do Vereador Thiago Albernaz, de modo que o nome da servidora nomeada para o cargo de Assessor Parlamentar III, símbolo AP-III, seja grafado corretamente como Eliana Rita dos Santos Brandizzi; nº 177, de 02 de março de 2015, que trata de alterações no quadro de pessoal comissionado do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira, de modo que o nome da servidora nomeada para o cargo de Secretário Parlamentar I, símbolo SP-I, seja grafado corretamente como Ana Paula Florindo Leão Guiotti; nº 189, de 04 de março de 2015, que trata de alterações no quadro de pessoal comissionado do Gabinete do Vereador Milton Mercêz, de modo que o nome da servidora nomeada para o cargo de Assessor Parlamentar I, símbolo AP-I, seja grafado corretamente como Ivania Marques Inácio, e, nº 211, de 18 de março de 2015, que trata da fixação de lotação de servidores efetivos deste Poder, de modo que o nome do servidor Ovídio Tadeu Batista de Oliveira, que se encontra omitido, seja inserido no campo imediatamente anterior aos que constam seu número de matrícula - nº 211180 e cargo - Auxiliar Administrativo, nível II, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de abril de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, Processo Nº. **30.373.294/55.856.478**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM MARÇO DE 2015**:

<b>PROCESSO Nº 2015000389</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULO LOGAN OML 5154.</b> <b>CONTRATADO (A): STOP CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.</b> <b>VALOR: R\$ 610,00</b>	<b>PROCESSO Nº 2015000686</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PARA PERSONALIZADO.</b> <b>CONTRATADO (A): ALIANÇA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.</b> <b>VALOR: R\$ 805,00</b>	<b>PROCESSO Nº 2015000903</b> <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS.</b> <b>CONTRATADO (A): TECAR VEICULOS E SERVIÇOS.</b> <b>VALOR: R\$ 190,00</b>
--	---	--

08/04/2015

Leandro Pedrosa Resende

GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia/GO, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA**, Processo Nº. **29.295.174/53.295.096**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM MARÇO DE 2015:**

<p><b>PROCESSO Nº 2015000764</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO JARDIM VERTICAL.</b>  <b>CONTRATADO (A): CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA.</b>  <b>VALOR: R\$ 3.593,00</b></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2015000685</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PERSONALIZADO.</b>  <b>CONTRATADO (A): ALIANÇA BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</b>  <b>VALOR: R\$ 805,00</b></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2015000704</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE.</b>  <b>CONTRATADO (A): RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA.</b>  <b>VALOR: R\$ 108,00</b></p>
<p><b>PROCESSO Nº 2015000820</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE USO DE SANITARIOS (CIAMS NOVO HORIZONTE).</b>  <b>CONTRATADO (A): ELISANGELA FREIRE BATISTA-ME.</b>  <b>VALOR: R\$ 600,00</b></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2015000853</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGRAMADOR DE HORÁRIO 24 HORAS.</b>  <b>CONTRATADO (A): SAETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.</b>  <b>VALOR: R\$ 171,94</b></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2015000461</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE.</b>  <b>CONTRATADO (A): ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA.</b>  <b>VALOR: R\$ 5.915,98</b></p>
<p><b>PROCESSO Nº 2015000945</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GASES MEDICINAIS.</b>  <b>CONTRATADO (A): AIR FLUX SISTEMAS DE FLUIDO LTDA.</b>  <b>VALOR: R\$ 2.500,00</b></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2014005762</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CESTO PARA GUARDA CHUVA (CIAMS NOVO HORIZONTE).</b>  <b>CONTRATADO (A): ORTOPEDIA MILLENIUM EIRELLI-ME / SÃO CRISTOVÃO COM. PROD. PLÁSTICO LTDA / UNIÃO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP.</b>  <b>VALOR: R\$ 590,00</b></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2015001006</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE NOBREAKS.</b>  <b>CONTRATADO (A): FRANCISCO MACIEL DUARTE JUNIOR.</b>  <b>VALOR: R\$ 840,00</b></p>

08/04/2015

Leandro Pedrosa Resende  
**GERENCIA DE COMPRAS – GECOM**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**BN - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **36014946**, a renovação da Licença Ambiental ( Licença Ambiental Simplificada ), para serviços de de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada na Rua Vitoria Regia, Quadra: 01, Lote: 04, nº 234, Setor Urias Magalhaes, Goiânia, Go.